

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL 002/2024 - ENTREVISTAS PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2025

A Dirigente Regional de Ensino – Região São Bernardo do Campo, torna público a etapa de entrevistas para a designação de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO no âmbito das escolas do Programa Ensino Integral- PEI, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024, **para o ano de 2025.**

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam nos itens I, II, III e IV abaixo:

I – docentes efetivos e não efetivos (Anos Finais e Ensino Médio) indicados à realocação;

II – docentes contratados, Remanescentes do Concurso Vunesp 2023, contratos dos anos 2021, 2022 , 2023 e 2024 (Anos Finais e Ensino Médio) indicados à realocação;

III – docentes efetivos e não efetivos (Anos Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do Programa e pleiteiam designação;

IV – docentes contratados e candidatos à contratação, Remanescentes do Concurso Vunesp 2023 (Anos Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do Programa e pleiteiam designação.

1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação nas unidades escolares que atendem ao Programa Ensino Integral, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região São Bernardo do Campo.

1.3. O candidato interessado em concorrer à vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PEI, no ano de 2025 , deverá passar por entrevista realizada por comissão composta de Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC, devidamente publicada no Diário Oficial.

1.4. A comissão é responsável pela entrevista, avaliação e deferimento ou indeferimento do perfil profissional dos docentes credenciados para o PEI.

1.5. O candidato à vaga, nas escolas que atendem ao PEI, deve atender aos seguintes requisitos:

1.5.1. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

1.5.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

1.5.3. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

1.5.4. Não ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

1.6. Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da

Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

II – DO PROCESSO

2.1. A comissão de seleção realizará as entrevistas, **PRESENCIALMENTE**, nas dependências da Diretoria de Ensino Região de São Bernardo do Campo, localizada na Rua Princesa Maria da Glória, 176, Bairro Nova Petrópolis, neste município, para avaliação e classificação de acordo com a situação funcional na inscrição do professor.

2.2. O processo de entrevista ocorrerá no seguinte período:

2.2.1. Entrevistas individuais: de 16/12/2024 a 30/12/2024, com nomes e horários de cada candidatos a serem divulgados no site da Diretoria de Ensino, neste período.

2.3.2. A entrevista será em nível de Diretoria de Ensino e terá a data agendada, pela comissão de credenciamento, publicada no site da Diretoria de Ensino.

2.3.3. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos seguintes documentos:

a) Plano Individual de Aprimoramento e Formação – PIAF 2024 (exclusivo para os docentes indicados a realocação);

b) Portfólio com evidências de boas práticas na PEI (exclusivo para docentes indicados a realocação);

c) Portfólio com evidências de boas práticas no desempenho da função docente (exclusivo para docentes que pleiteiam a designação no Programa);

2.3.4. A entrevista será gravada e o candidato deve permanecer no ambiente da gravação, durante sua realização.

2.3.5. Após a etapa da entrevista, os docentes constantes que participaram serão classificados, de acordo com a situação funcional e submetidos à sessão de alocação.

2.3.6. Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado

na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

2.3.7. Por se tratar de entrevista por competência não haverá parecer sobre o desempenho em nenhuma etapa.

III – DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino (endereço eletrônico) e no Diário Oficial, em 06/01/2025.

IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;

4.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;

4.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;

4.4. O não comparecimento ou não participação do candidato na entrevista implicará sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral; Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2024.

Vanderlete Maria Lozzano Chiuffa Correra
Dirigente Regional de Ensino